

Rio de Janeiro, 10 de março de 2024.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

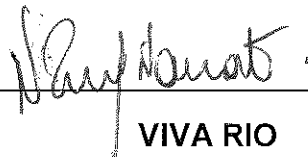
C/C
Setor de Contratos.

Serviço a ser contratado: Equipamentos Raio X

Área / Projeto: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,


VIVA RIO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL MOVEL

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a locação, instalação e treinamento de 01 (um) Aparelhos de Raios X Móvel Digital, para ser utilizado nas emergências, pediatria e salas clínicas e demais locais do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST), localizado no município do Rio de Janeiro, administrado em parceria com a OSS VIVA RIO.

2. DA JUSTIFICATIVA

A locação do equipamento de raios X digital móvel se faz necessária dada a necessidade de substituição ao atual, que se encontra obsoleto, não atendendo mais às demandas crescentes e padrões contemporâneos. O aparelho existente demonstra capacidade limitada, tecnologia desatualizada e baixa confiabilidade, impactando diretamente na eficiência operacional e na precisão dos diagnósticos. A proposta de locação visa superar esses desafios, oferecendo mobilidade aprimorada, qualidade de imagem superior e confiabilidade.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser realizado no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, edificação principal.

UNIDADE	ENDEREÇO
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST),	Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. O presente termo de Referência é composto de 01(um) item, apresentados na tabela a seguir:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	Serviço, conforme condições desta minuta e descrição técnica, presente no documento do conforme Anexo II - Especificações Técnicas.	1	ANEXO II

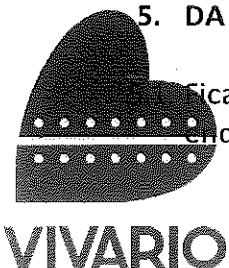
4.2. O equipamento fornecido deve ser acompanhado por *nobreak* e ter as especificações conforme orientado no manual do fabricante.

5. DA VISITA TÉCNICA E ADEQUAÇÕES

Fica a cargo das empresas participantes, a visita técnica (*site visit*) até o hospital, no endereço acima citado, com agendamento prévio, para verificar a viabilidade de instalação Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



do produto que a mesma comercializa dentro da sala destinada ao sistema.

5.2. A visita técnica representará a oportunidade para as concorrentes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. **Assim sendo, caso a concorrente que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.**

5.3. A empresa CONTRATADA deverá alinhar com o Supervisor da Técnico do HMFST a respeito dos horários, funcionários e dias a serem realizados a visita técnica e execução do serviço.

6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A empresa CONTRATADA deverá responder pelo fornecimento de peças em no máximo 5 (cinco) dias úteis para os equipamentos objetos deste documento, SLA (*Service Level Agreement*) de atendimento de até 5 (cinco) horas em dias úteis (8h às 18h) e atendimento remoto 24 (vinte e quatro) horas em finais de semana e feriados.

6.2. Para todo Atendimento Técnico deverá ser feito um relatório detalhado cuja cópia ficará à disposição do CONTRATANTE, pelo prazo de vigência do Contrato, do qual conste, no mínimo:

- a) Local no qual a assistência técnica foi acionada;
- b) Nomes dos responsáveis pelo chamado, pelo atendimento e pela comprovação do restabelecimento de funcionamento, com as assinaturas de todos;
- c) Descrição do equipamento, inclusive com modelo, número de série e outros códigos identificadores;
- d) Descrição da(s) anormalidade(s) observada(s);
- e) Providências tomadas e reparos efetuados;
- f) Confirmação da recolocação do lacre, quando em período de garantia, por parte do técnico do atendimento, devidamente assinada pelo responsável pelo equipamento;
- g) O status final do atendimento da assistência técnica que foi prestada.

7. DO TREINAMENTO

7.1. A empresa CONTRATADA deverá realizar a Aplicação de Treinamento Operacional para os usuários operadores do equipamento a ser adquirido de forma presencial, em 3 (três) turnos (manhã, tarde e noite), a ser definido com a CONTRATADA, durante 3 (três) dias seguidos para abranger a todos os colaboradores de todos os plantões.

8. DAS OUTRAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

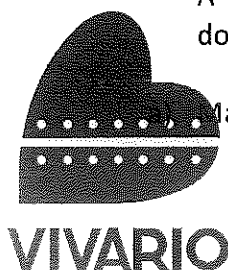
A empresa concorrente deverá fornecer no momento da proposta os seguintes documentos:

Manual do Operador, em português, disponível fisicamente e em formato virtual em PDF;

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



- b) Manual Técnico, em português, disponível fisicamente e em formato virtual em PDF;
- c) Documento com as condições de Pré-Instalação necessárias para o equipamento (de infraestrutura, por exemplo, padrão da tomada, amperagem, necessidade de circuito independente, entre outros);
- d) Descrição das características técnicas do equipamento e seus acessórios;
- e) Planilha "Especificações Técnicas Aparelho de Raio X Digital Móvel", devidamente preenchida, indicando em qual página do Manual encontra-se a informação;
- f) A CONTRATADA deverá notificar, por escrito via e-mail eletrônico, o CONTRATANTE caso ocorra a necessidade de **Recall**, **Alerta de Tecnovigilância** ou emitido aviso de defeito pelo fabricante ou organismo regulamentador, em qualquer país, relacionado a qualquer um dos equipamentos entregues, nos termos deste Instrumento.
- g) A CONTRATADA deverá **substituir** o equipamento que apresentou o defeito, *recall* ou alerta de tecnovigilância no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- h) Caso o equipamento que recebeu notificação de *recall*, Alerta de Tecnovigilância ou emitido aviso de defeito, e porventura retorne para o hospital, fica a CONTRATADA responsável por emitir um documento de Declarações de Realização das Ações Corretivas, quaisquer que sejam, com evidências que tais correções dos Alertas de Tecnovigilância do produto foram executadas.
- i) A CONTRATADA deverá apresentar o **Plano de Gestão da Manutenção (PGM)** dos equipamentos médico-hospitalares do equipamento em até 15 (quinze) dias após o Recebimento Definitivo do equipamento, tendo considerado em sua elaboração todas as condições de contorno necessárias à sua execução.
- j) No documento deverá conter a periodicidade de Manutenção Preventiva e Calibração, o Cronograma de Manutenção e Calibração do período de garantia e o *Checklist* de Manutenção Preventiva original em inglês e traduzido em português.
- k) Deverão ser entregues 2 (duas) vias físicas, datadas e assinadas, com rubricas pelo (s) profissional (is) qualificado (s) responsável (is) pela elaboração em todas as páginas, e uma via em meio eletrônico, com arquivos editáveis em extensão DOC e XLS.
- l) Deverá ser enviado, junto ao PGM, Certificado de Calibração Inicial e Certificados dos Padrões utilizados.

9. DA INSTALAÇÃO

- 9.1. A empresa deverá apresentar comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região a que estão vinculadas cada uma das empresas indicadas para realizar a instalação dos equipamentos, testes e garantia de funcionamento, quando não for a própria CONTRATADA.
- 9.2. Toda logística para instalação do sistema ficará a cargo da empresa CONTRATADA, desde a recepção do equipamento no hospital, conferência dos itens adquiridos e instalação. A empresa deverá também fornecer ajudantes e carregadores para transporte dos equipamentos e quaisquer acessórios necessários. Ficará a cargo do hospital somente fornecer as adequações elétricas necessárias para instalação do produto, desde que previamente informado junto ao orçamento.



10. DO PRAZO DE ENTREGA

- 10.1. A empresa vencedora deverá fornecer o equipamento no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos a contar da assinatura do Contrato e/ou aprovação da proposta.
- 10.2. Mediante justificativa da empresa vencedora e autorização do Ordenador de Despesas, será admitido prorrogação por mais 5 (cinco) dias corridos após findado o prazo da entrega.
- 10.3. O ônus do transporte, entrega e descarregamento no endereço indicado no Item 3 são exclusivamente da Contratada.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 11.1. O **Recebimento Provisório** será assinado pelo fiscal do contrato no canhoto da Nota Fiscal no momento da entrega do equipamento no EAS e se dará para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação do Termo de Referência.
- 11.2. O **Recebimento Definitivo**, se dará após a verificação da qualidade, funcionalidade e quantidade do material, e conseqüentemente a aceitação. Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, com respectivo Termo de Aceite, que serão encaminhadas para a empresa vencedora para fins de homologação.
- 11.3. A execução dos Testes de Aceitação e fornecimento dos relatórios de aceitação do equipamento, atestando a conformidade com as legislações nacionais vigentes.
- 11.4. Os materiais serão recusados, no todo ou em partes, quando não homologado pela equipe de Engenharia Clínica e Equipe Médica e Assistencial, devendo ser devolvido e realizado o distrato, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração.
- 11.5. Os materiais serão recusados, no todo ou em partes, quando em desacordo com a funcionalidade, qualidade e especificações constantes na Proposta da Contratada e neste Termo de Referência e anexos, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração.
- 11.6. Os materiais serão recusados, no todo ou em partes, quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.
- 11.7. Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.
- 11.8. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

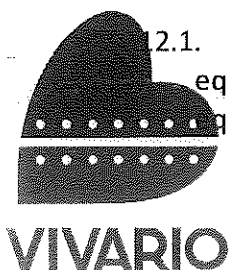
12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 12.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de locação dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva, calibração e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



- 12.1.1. Responsabilizar-se pela calibração, manutenção preventiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças, sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural, tais como bateria, sensores, sensores de oxigênio, válvulas, membranas etc.
- 12.1.2. Caso seja identificado que o equipamento demandará uma manutenção corretiva com um prazo de finalização superior a 24 (vinte e quatro) horas, a CONTRATADA obriga-se a realizar a substituição do equipamento.
- 12.1.3. Entregar para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série, na entrega dos equipamentos.
- 12.1.3.1. Fornecer laudo de calibração de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo de acordo com a recomendação do fabricante. No caso da manutenção preventiva, o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.
- 12.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os acessórios, tais como cabos de paciente, de rede, de alimentação, *nobreak* e outros, com substituições de acordo com as recomendações do manual do fabricante.
- 12.3. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência.
- 12.4. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.
- 12.5. Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.
- 12.6. Relatório Mensal da prestação dos serviços, assinado pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade no caso de sua ausência.
- 12.7. Desde a data da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que em nenhuma hipótese os serviços utilizados pela unidade requisitante sofram qualquer solução de continuidade.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

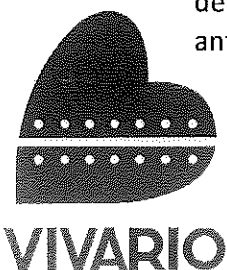
- 13.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 13.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Locadora às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.
- 13.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 13.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- 13.5. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Locadora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 14.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
 - a) Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado.
 - b) Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor.
 - c) Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 14.2. Receber da CONTRATADA documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado, em prazo máximo de 72 horas.

15. PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 15.1. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência.



15.2. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde de Niterói não seja prorrogado, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

17. DO MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelo Gerente e/ou Diretor das Unidade de Saúde gerenciada pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



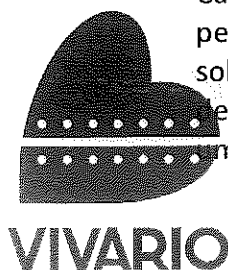
18. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem e qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP..22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

19. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



PROPOSTA COMERCIAL



KONIMAGEM

"Confidencialidade: O conteúdo da presente Proposta Comercial é CONFIDENCIAL e direcionado única e exclusivamente ao seu destinatário, sendo vetada sua reprodução ou divulgação, sem expressa autorização da KONIMAGEM. Esta proposta constitui o entendimento inicial acerca do seu objeto, permitida sua alteração a qualquer tempo por parte da KONIMAGEM, conforme circunstâncias negociais, consolidadas somente após a elaboração do respectivo contrato firmado por seus representantes legais."



Sobre a Konimagem

Desde 1988, a Konimagem trabalha no setor de Diagnóstico por Imagem no Estado de São Paulo. Ao longo da sua História, a empresa consolidou-se no mercado e hoje é reconhecida pela qualidade de seus produtos e, principalmente, pelo comprometimento em atender às necessidades de seus clientes.

Com uma equipe experiente e atualizada, nossos profissionais estão engajados em prestar consultoria, ofertando soluções personalizadas para cada negócio, com o objetivo de superar as expectativas dos clientes com agilidade e com a melhor negociação do mercado.

Muitos de nossos parceiros cresceram junto conosco e, por isso, consideramos todos parte dessa grande família. E continuamos nos atualizando para apresentar a mais avançada tecnologia na área de Diagnóstico por Imagem.

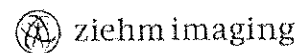
Em nosso site e redes sociais você poderá acompanhar de perto todo nosso comprometimento além de conhecer mais sobre nossos produtos e serviços.

Acesse:

 www.konimagem.com.br

 www.linkedin.com/company/konimagem

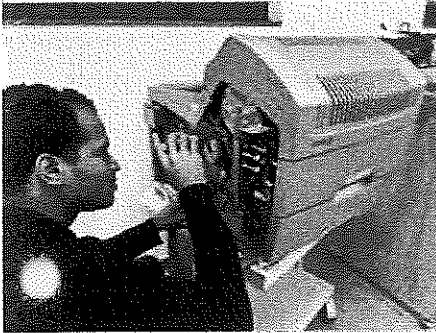
Parceiros e Fabricantes





Conheça Nossos Serviços

Manutenção



A Konimagem dispõe de mão de obra especializada e devidamente credenciada junto aos fabricantes nas áreas de:

- Radiologia digital geral e mamografia (AGFA);
- Instrumentação para biópsia (BD BARD);
- Injetoras para contraste (Guerbet-Mallinckrodt);
- Soluções de Tecnologia em Saúde (PACS e RIS).

Nossos atendimentos contam com:

- Chamados corretivos e preventivos em acordo com as exigências da RDC 16 (boas práticas da gestão de sistemas no setor de saúde);
- Qualificada equipe técnica distribuída no Estado de São Paulo e arredores, com rápido tempo de resposta;
- Peças unicamente originais para atender aos requisitos de qualidade e promover o máximo desempenho;
- Modalidade de atendimento avulso ou cobertura por contrato de manutenção, opção em que preventivas regulares são agendadas para garantir o melhor aproveitamento e performance dos equipamentos no ambiente de trabalho.

Treinamentos



Os treinamentos oferecidos pela Konimagem capacitam clínicas e hospitais quanto à aplicação, otimização operacional e reciclagem para as áreas de radiologia geral e mamografia, aumentando a produtividade e a qualidade na rotina de geração e manipulação de imagens radiológicas, com a devida certificação para os participantes. Abordamos conteúdos como:

- Técnicas de exposição de exames;
- Simulação de rotina para técnicos e tecnólogos de RX e mamografia, e para biomédicos e médicos;
- Práticas de conservação e otimização de equipamentos e acessórios;
- Otimização do fluxo operacional.



Proposta Comercial - LOCAÇÃO

11939
04/03/2024

VIVA RIO

Rio de Janeiro / RJ

CNPJ/CPF: 00.343.941/0001-28

Prezado(a) Sra. LAIS AGUIAR

Em atendimento a vossa solicitação, documentamos nossa proposta técnica e comercial, bem como nossas condições de fornecimento.

Nossa missão está em simplificar a vida de nossos clientes, tornando os processos mais ágeis e eficientes. Valorizamos a confiabilidade, ética profissional e a transparência.

Deste modo, todo conteúdo inserido nesta proposta foi preparado exclusivamente para sua empresa e estão sendo tratados com confidencialidade.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento!

Atenciosamente,

Ezequiel Santos

Especialista de Equipamentos

+ 55 11 97590-1569

+ 55 11 2950 1971

ezequiel.santos@konimagem.com.br

Rua Maria Casali Bueno, 57 - Mandaqui.

São Paulo/SP - CEP: 02408-050

www.konimagem.com.br



Descritivo Técnico

11939
04/03/2024

Detalhes de Produto

Valor

LOCAÇÃO - CONJUNTO RADIOLÓGICO PÉGASO MÓVEL DIGITAL (SEM PLACA) - SEMI NOVO

R\$ 8.430,10



O Sistema Radiológico Pégaso é indicado para exames radiológico musculoesqueléticos. Adequado para imagens de abdômen, órgãos internos, crânio, coluna, membros e extremidades. Seu desempenho permite cobrir gamas de operação desde fortes exposições (para zonas de maior densidade, como tórax) até exposições suaves (para extremidades). Incorpora tecnologia por inversão de alta frequência ressonante variável, através de chaves de estado sólido de alta potência e velocidade. O sistema de alta frequência permite gerar alta tensão com muito baixo ripple, que aplicada ao tubo de Raios-X, proporciona uma emissão de radiação homogênea, resultando em exames de maior contraste.

Especificações:

Ligação elétrica – Bivolt automático – Cabo de força com 10 metros

Disparador em dois estágios com cabo de 5 metros

Potência nominal:- 32 KW

Faixa de KV:- 40 a 125 KV com sensibilidade de 1 KV

Faixa de mA:- 20 a 500 mA

Faixa de mAs:- 0,08 a 320 mAs

Tempos de exposição:- 0,002 a 10 seg.

Dimensões (LAP): 610 x 2170 x 1190 mm

Peso:- 200 Kg

Rotação da coluna:- $\pm 45^\circ$ (PIVOT)

Rotação do Colimador:- $\pm 180^\circ$

Distância do foco ao pavimento:- 47 cm a 202 cm

Inclinação frontal do tubo:- -20 a +180 graus (200 graus)

Instalação: Imediato, após a conclusão do Site Planning

Garantia: De acordo com a Vigência do Contrato de Locação

Observação:

Catálogo: <https://drive.google.com/file/d/1SANT92n2KadIE7FU4LOS6AirTsK4xgUC/view?usp=sharing>

LOCAÇÃO - BAG CASE 5 - ACRÍLICO PROTETOR P/ PLACAS DR

R\$ 214,28

Instalação: Não é necessário instalação.

Garantia: De acordo com a Vigência do Contrato de Locação

Observação:

Catálogo:



Detalhes de Produto

Valor

LOCAÇÃO - DR RAIOS-X 36X43 - PLACA AVULSA - CÉSIO

R\$ 6.428,59



A série VIVIX-S V é a próxima geração de detectores de raios-X estáticos da Vieworks, equipados com tecnologia avançada e design de hardware de última geração. O detector DR possui tamanho de 35x43cm (VIVIX-S 3643VW).

A série VIVIX-S V oferece uma solução econômica total, proporcionando aos usuários um fluxo de trabalho rápido e de alta definição, além de serem os detectores DR mais duráveis entre os anos de tecnologias de imagens médicas da Vieworks. Os modelos da série V apresentam qualidade de imagem superior, alimentada por tecnologia de processamento de imagem avançadas. A série VIVIX-S V garante até 400 Kg sob carga uniforme e 200 Kg sob carga local. Assim, a série poderá ser usada para a aquisição de imagens em espaços extremos e recebeu a classificação IP67 para resistência à água e poeira. Os usuários também podem desfrutar da mobilidade aprimorada, carregamento conveniente (tipo USB-C, cabo magnético, base de carregamento), bateria de longa duração (16 horas com 2 baterias) e tela de status OLED. A série VIVIX-S V maximiza a portabilidade. O peso mais leve da série VIVIX torna mais fácil ao usuário carregá-lo. O design ergonômico também melhora a pegada, facilitando o transporte do detector e evitando quedas acidentais.

Cintilador :Iodeto de Césio – CsI

Tamanho de Pixel:140

Escala de Cinza:16 bits

Tempo de Aquisição de Imagem:3 s

Peso:3,3 Kg - 2 baterias

Bateria tipo:15 horas (* 3,000 imagens em um ciclo de 15 segundos)

Intervalo de Voltagem de Raios-X: 40-150 kVp

Ambiente de Operação:0°C to 40°C

ACOMPANHAM A PLACA:

02 - BATERIAS INTEGRADAS

01 - CARREGADOR USB -C

01 - CABO DE ENERGIA

Instalação: A instalação será realizada após a conclusão do Site Planning.

Garantia: De acordo com a Vigência do Contrato de Locação

Observação: Não estão inclusos na proposta:

- Despesas relativas á obras na sala destinada á instalação do material cotado necessárias para a preparação da área a ser utilizada pelo equipamento

Catálogo: https://drive.google.com/file/d/1QOhVsslZyueE1BvCg7k_7pdZ1JxNYPBU/view?usp=drive_link



Condições Comerciais

11939
04/03/2024

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- Locação pelo período de 12 meses com mensalidade no valor de R\$ 15.072,97 , reajustados anualmente pelo IGPM/FGV.
- Faturamento mediante abertura de cadastro e análise de crédito
-

PRAZO DE ENTREGA

- Imediato

VALIDADE DA PROPOSTA

- 07 dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO

-

OBSERVAÇÕES GERAIS

- - OS PRAZOS DE SUPORTE PRECISAM SER NEGOCIADOS,
- - O EQTO COTADO NAO ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO DESCRITIVO POR NAO SER MOTORIZADO.



Termo de Aceite

11939
04/03/2024

À Konimagem Comercial Ltda e suas filiais (CNPJ/MF nº 58.598.368/0001-83 // 58.598.368/0003/45) e Konimagem Serviços e Soluções Ltda e suas filiais (CNPJ/MF nº 05.135.085/0002-10), doravante denominadas Konimagem.

VIVA RIO, CNPJ/CPF: 00.343.941/0001-28, firma o presente Termo de Aceite da Proposta Comercial nº 11939, cujas condições foram lidas e compreendidas, ciente que seu conteúdo é CONFIDENCIAL, sendo vetada a divulgação ou publicação, sem a devida autorização.

Em caso de desistência, sem justo motivo, haverá a cobrança no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva proposta em favor da Konimagem.

Compromete-se, ainda, a fornecer os documentos necessários para elaboração de cadastro, análise de crédito e minuta contratual, se aplicável.

"LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD). O Contratante autoriza a coleta e guarda de dados pessoais imprescindíveis à execução desta proposta, que poderão ser utilizados junto aos órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do Contratante perante a Contratada, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela Contratada, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto: Dados relacionados à sua identificação pessoal e/ou responsáveis legais, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato a ser firmado entre as partes; Dados relacionados ao endereço do Contratante tendo em vista a necessidade da Contratada identificar o local de instalação, entrega de produtos, manutenções, envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento da presente contratação."

Desta forma, assina o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04/03/2024.

VIVA RIO

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

"Confidencialidade: O conteúdo da presente Proposta Comercial é CONFIDENCIAL e direcionado única e exclusivamente ao seu destinatário, sendo vetada sua reprodução ou divulgação, sem expressa autorização da KONIMAGEM. Esta proposta constitui o entendimento inicial acerca do seu objeto, permitida sua alteração a qualquer tempo por parte da KONIMAGEM, conforme circunstâncias negociais, consolidadas somente após a elaboração do respectivo contrato firmado por seus representantes legais."



Termo de Entrega

11939
04/03/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS

Este termo tem por objetivo verificar as condições físicas mínimas para que se proceda a instalação dos equipamentos. Apenas pessoas autorizadas deverão fornecer informações para que todas as normas de segurança possam ser corretamente seguidas.

Check-list de Entrega

Assinale com um X nos espaços das condições que realmente estiverem de acordo com o solicitado.

Questionário	SIM	NÃO
Há local apropriado para estacionamento, desembarque e alocação dos equipamentos pela equipe de transporte? Caso negativo, por favor, indicar local próximo para estacionamento do veículo: _____		
Todas as portas do trajeto até o local onde serão armazenados e/ou instalados os equipamentos correspondem com o mínimo requerido, conforme especificações anexas sobre a embalagem?		
As obras do local estão concluídas e o local está limpo? Atenção: o acúmulo de sujeira e pó pode danificar os equipamentos mesmo dentro da embalagem.		
O local de instalação fica no térreo? Em caso negativo, por favor, responda as perguntas abaixo.		
Existe elevador para o transporte de equipamentos? Certifique-se que o elevador comporta o peso e a dimensão dos equipamentos na embalagem de acordo com as especificações enviadas.		
Caso negativo descreva os obstáculos existentes no trajeto do descarregamento dos equipamentos até o local de armazenamento / instalação (quantidade de degraus, lances de escada, rampas): _____		

DADOS PARA ENTREGA

NOME DO RESPONSÁVEL:	
TELEFONE:	()
E-MAIL:	
ENTREGAR A PARTIR DE :	____ / ____ / ____

VIVA RIO, CNPJ/CPF: 00.343.941/0001-28.

Eu _____ portador(a) da cédula de RG n° _____
confirmando que as instalações da sala possuem as condições mínimas para instalação dos equipamentos que constam neste formulário.
O local está pronto para entrega e instalação.
Endereço do Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Favor enviar o termo preenchido para: marcio.jesus@konimagem.com.br expedicao@konimagem.com.br.



Dados para confecção do Contrato

11939
04/03/2024

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL / SÓCIO / PROCURADOR

REPRESENTANTE LEGAL 1:

CPF:

NACIONALIDADE:

RG:

E-MAIL:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

PROCURADOR:

CPF:

NACIONALIDADE:

RG:

E-MAIL:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

Observação:

* ENVIO OBRIGATÓRIO DO CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO



Abertura de Cadastro e Análise de Crédito

11939
04/03/2024

VIVA RIO
Rio de Janeiro / RJ
CNPJ/CPF: 00.343.941/0001-28

ATENÇÃO: Para realizar o preenchimento digital da Ficha Cadastral, acesse o link: <https://forms.gle/sMjyuvGNfoKiszdh6>

DADOS DA EMPRESA / MEI / PESSOA FÍSICA

RAZÃO SOCIAL / NOME:		
NOME FANTASIA:	RAMO DE ATIVIDADE:	
CNPJ/CPF:	IE/RG:	IE ISENTO: () SIM () NÃO
TELEFONE FIXO:	CONTATO:	E-MAIL:

ENDEREÇO DE FATURAMENTO / NOTA FISCAL

LOUGRADOURO:		Nº
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:
CIDADE:		UF:
RESPONSÁVEL POR COMPRAS:	E-MAIL P/ XML - DANFE:	
COMPRA AUTORIZADA POR:	FUNÇÃO:	

ENDEREÇO DE COBRANÇA / BOLETO

LOUGRADOURO:		Nº
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:
CIDADE:		UF:
RESPONSÁVEL PELO FINANCEIRO:	E-MAIL P/ BOLETO:	

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOUGRADOURO:		Nº
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:
CIDADE:		UF:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:		FONE:
HORÁRIO PARA ENTREGA:	OBSERVAÇÃO:	



REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

BANCO 1:	AGÊNCIA:	C/C:
GERENTE:	CLIENTE DESDE:	FONE:

ASSINALE A ÁREA DE ATUAÇÃO

<input type="checkbox"/> BIÓPSIA	<input type="checkbox"/> RAIÓ-X	<input type="checkbox"/> UROLOGIA
<input type="checkbox"/> MAMOGRAFIA	<input type="checkbox"/> RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	<input type="checkbox"/> VETERINÁRIA
<input type="checkbox"/> MEDICINA NUCLEAR	<input type="checkbox"/> TELEMEDICINA	<input type="checkbox"/> FACULDADE / ESCOLA
<input type="checkbox"/> ODONTOLOGIA	<input type="checkbox"/> TOMOGRAFIA	<input type="checkbox"/> REVENDA
<input type="checkbox"/> ORTOPEDIA	<input type="checkbox"/> ULTRASSONOGRAFIA	<input type="checkbox"/> TERCEIRIZAÇÃO



Documentos Obrigatórios

PESSOA JURÍDICA

CARTÃO DO CNPJ

COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA (água, luz ou telefone)

CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU ESTATUTO SOCIAL OU REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO

COMPROVANTE DE RENDA: BALANÇO PATRIMONIAL + DRE OU RELAÇÃO DE FATURAMENTO (assinado pelo contador, últimos 12 meses)

DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL (CPF, RG e comprovante de endereço)

LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA PELA VIGILANCIA SANITÁRIA LOCAL (municipal) *verificar validade

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA EMITIDA PELA ANVISA (medicamentos e produtos para saúde, se aplicável)

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO CORRESPONDENTE (verificar validade)

MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

DASN-SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional para MEI, também conhecida como Declaração Anual de Faturamento

COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA (água, luz ou telefone)

DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL (CPF, RG e comprovante de endereço)

COMPROVAÇÃO DE RENDA (Faturamento últimos 12 meses assinado pelo contador ou extrato bancário últimos 3 meses)

DECORE - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, realizada pelo contador.

CARTÃO DO CNPJ

FOTOS EXTERNA E INTERNA DO LOCAL/EMPRESA

LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA PELA VIGILANCIA SANITÁRIA LOCAL (municipal) *verificar validade

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA EMITIDA PELA ANVISA (medicamentos e produtos para saúde, se aplicável)

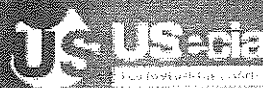
CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO CORRESPONDENTE (medicamentos e produtos para saúde, se aplicável)

PROPOSTA COMERCIAL



BLUE
HEALTH

Sua one stop shop em equipamentos médicos



Proposta N° 11.842.0

Data: 27/11/2023

Responsável: Vera da Silva Barra

Tel: (16) 99763-6861

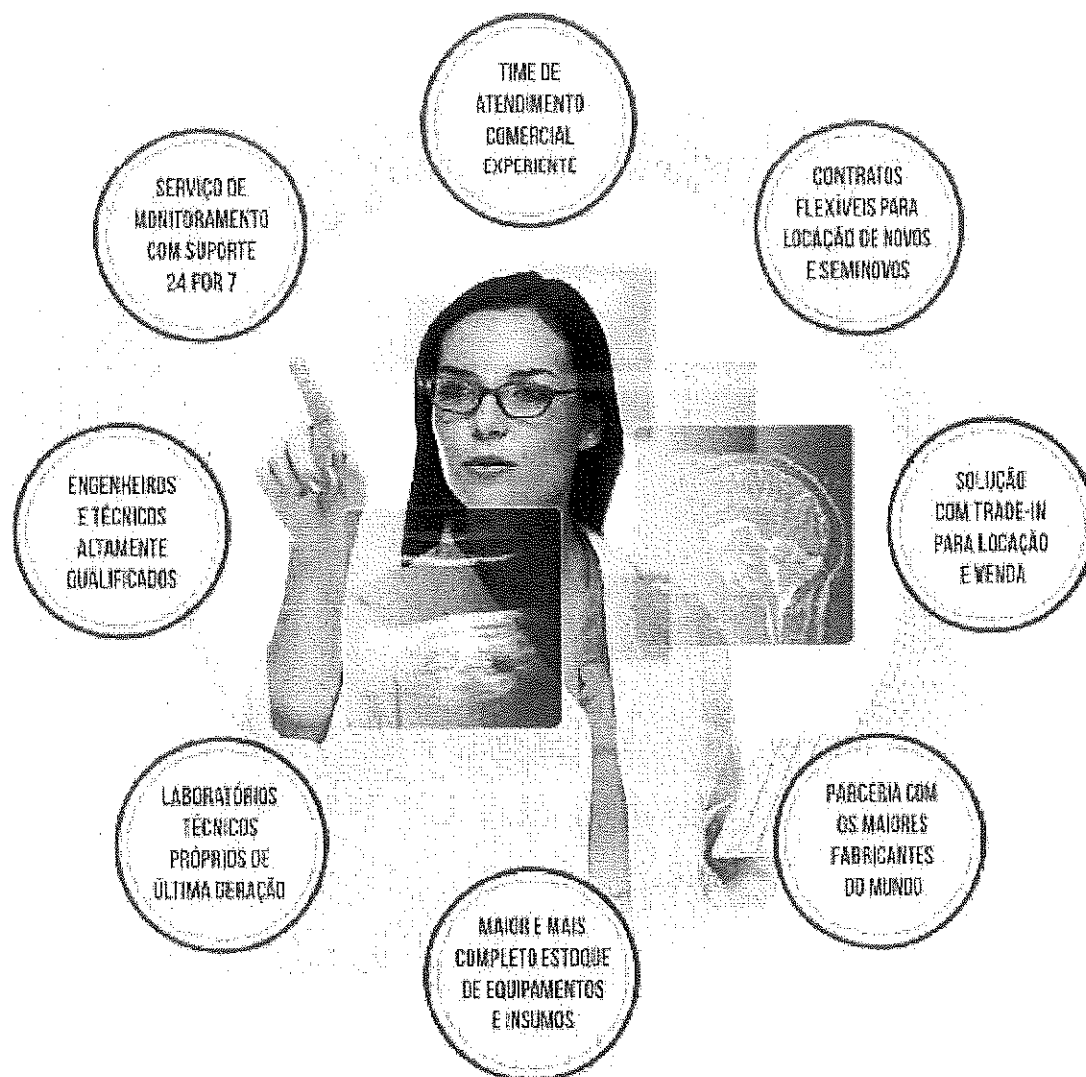
E-mail: vera.silva@bluehealth.com.br

O MAIOR ECOSSISTEMA DE SOLUÇÕES EM SAÚDE NO BRASIL

A Blue Health é formada por empresas referência em diagnóstico por imagem (ultrassonografia, ressonância magnética, tomografia e outros), soluções para suporte à vida e diagnósticos laboratoriais.

Desta forma, possui um hub completo de soluções personalizadas, atendendo as mais diferentes necessidades e clientes de todos os portes, com serviços de venda, locação e assistência técnica de equipamentos e reagentes médicos por meio de tecnologia de ponta, parcerias globais estratégicas e profissionais altamente qualificados.

A perfeita integração entre tecnologia, processos e serviços que melhoram o desempenho, de acordo com as necessidades de cada cliente.



UMA ONE STOP SHOP EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Tudo que sua empresa precisa em um mesmo lugar.

Nossa maior força é manter os processos de clínicas, hospitais e laboratórios 100% ativos, todos os dias do ano. É garantir máxima agilidade, acompanhamento e orientação no acesso às melhores soluções para sua empresa. Somos a mais completa empresa de soluções em todo o território nacional.

Blue Health

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726,
0800 98 01 000 | www.bluehealth.com.br



27/11/2023

Proposta N° 11.842 . 0

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Inscr. Estadual:

A/C: PABLO VERGARA

Tel: (21) 97652-4149

E-mail: pablovergara@vivario.org.br

Endereço de Faturamento:

Endereço de Entrega e Instalação:

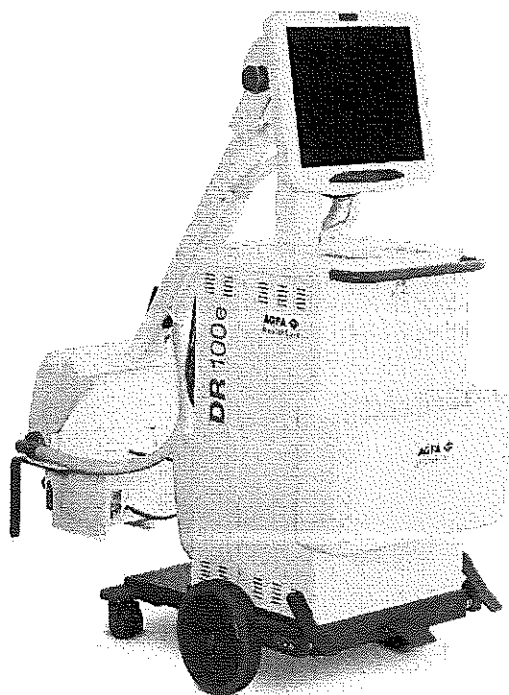
Proposta

Código	Categoria	Modelo	Classificação	Qtd	Vi. Unit	Vi. Total
	Raio-X Móvel	DR 100E		1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
Total						R\$ 12.500,00

Descrição

RAIO-X PORTATIL DIGITAL AGFA DR 100E

Contém:



Compacto e Eficiente!

Nem todos os pacientes que necessitam de exames de imagem conseguem se deslocar até a sala de raios x. Portanto, nos casos onde o paciente não pode ir até o equipamento de raios x, o equipamento deve ir até o paciente!

Bem-vindo ao DR 100e: um equipamento móvel, compacto e de excelente custo-benefício, perfeito para exames em UTIs e em beiras de leito. O DR 100e é compacto e se movimenta facilmente pelos corredores estreitos de clínicas e hospitais, adaptando-se perfeitamente às suas necessidades e fornecendo mais conforto aos seus pacientes. Excelente qualidade de imagens geradas através de seu potente gerador, software MUSICA de pós processamento, além de ótima performance e aumento no fluxo de trabalho.

- Mais conforto para o operador e ao paciente
- Tempos de exposição menores e rápida visualização das imagens
- Excelente qualidade de imagem e possibilidade de redução de dose
- Conectividade com PACS, HIS/RIS e geradores de imagem
- Detectores wireless que proporcionam maior flexibilidade e melhor controle de infecções
- O caminho mais inteligente para a Radiografia Digital Direta
- Equipado com um potente gerador de 32KW

Informações Gerais

Frete	Instalação	Treinamento	Prazo de Entrega
Por conta do (a) Comprador (a)	Por conta da Vendedora	Por conta da Vendedora 1 dias	30 dia(s)

Condições de Pagamento

Blue Health

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726,
0800 98 01 000 | www.bluehealth.com.br



Período contratual em meses

Valor mensal

12 meses

R\$ 12.500,00

Observações da Forma de Pagamento

Equipamento novo

Garantia

Manutenções Preventivas a cada 06 meses

Manutenções Corretivas durante a vigência do contrato, exceto se comprovado mau uso.

Observações

*O prazo de entrega será considerado a partir da data de assinatura do contrato de compra e venda e respectivo pagamento conforme acordado.

*Equipamento entregue com configuração de fábrica, qualquer customização de Preset fica a custo do cliente, com a contratação de técnico Application.

*É de responsabilidade do cliente garantir nobreak, estabilizador, quadro de força e preparação da sala para o funcionamento adequado do equipamento, incluindo obras civis e içamentos.

*Nossa empresa não se compromete a recolher impostos de outros Estados.

Emitido por:

RAZÃO SOCIAL: ULTRA-SOM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI EPP

CNPJ: 07.149.505/0001-61

ENDEREÇO: Rua Paschoal Bardaro, 2005

CIDADE: Ribeirão Preto

ESTADO: SP

TELEFONE: (16) 3911-9399

Termo de Contratação

A presente Proposta Comercial possui validade de 15 (quinze) dias, contados de sua emissão. Caso a Proposta Comercial não seja aceita pelo Cliente em dito prazo, a Blue Health não será obrigada a observar as condições ora ofertadas.

As Partes, acima qualificadas, formalizam a contratação da operação objeto desta Proposta Comercial, ficando vinculadas ao cumprimento das Condições Gerais do Grupo Blue Health (versão_20230420), mediante assinatura eletrônica na forma da MPV nº 2.200-2/2001, com constituição de título executivo extrajudicial independentemente de assinaturas de testemunhas, na forma do § 4º do art. 784 da Lei

Blue Health

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726,
0800 98 01 000 | www.bluehealth.com.br



nº 13.105/2015 (o "Código de Processo Civil"), conforme alterado pela Lei nº 14.620/2023.

As condições desta Proposta Comercial estão sujeitas a análise de crédito por Parte da Blue Health, podendo ser revogada por essa em caso de reprovação de crédito.

A Blue Health poderá condicionar a entrega e instalação do Equipamento à comprovação de regularidade do local de instalação do Equipamento; deverá ser apresentada pelo Cliente Anotação de Responsabilidade Técnica atestando tal situação. O Cliente deverá iniciar as operações do Equipamento apenas após deferida a Licença Sanitária.

As Condições Gerais do Grupo Blue Health (versão_20230420), aplicáveis a esta Proposta Comercial, estão

também disponíveis no link:

https://drive.google.com/drive/folders/1z_IMwzluL31IGsdZjyCP5ozfaHBRnDza?usp=sharing

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28



CLEAN MEDICAL[®]

13 ANOS
DE COMPROMISSO
COM A VIDA

Clean Medical Com. e Loc. de Equip. Hosp. S/A
11.957.593/0001-03
147.201.787.111
Rua Adelino da Fontoura, 543
CEP: 04383-050 - São Paulo - SP
TEL.: (11) 5018-1044
www.cleanmedical.com.br

Proposta: **LOCAÇÃO -**
C28112314298/1

Data Emissão: **28/11/2023**

Cliente: **VIVA RIO**
RUA ALBERTO DE CAMPOS Nº012 LOT 1 PAL27575, 012 - IPANEMA - 22411-030
RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil
CNPJ: 00.343.941/0001-28 **I.E:**
Fone: +55 (21) 2555-3750
E-mail: pamelavieira@vivario.org.br
Código: 1097

Contato: **PABLO VERGARA** pablovergara@vivario.org.br

Representante: **TATIANA - comercial5@cleanmedical.com.br**

Forma de Pagamento: BOLETO **Prazo de Pagamento:** 30 DIAS
Tipo de frete: FOB
Data Entrega: A combinar **Data de Validade:** 28/12/2023
Voltagem: **Configuração:**
Tempo de Contrato: 12 MESES
Endereço de Entrega:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unit.R\$	TotalR\$
1	CM251	RAIO X AGFA DR100E DIGITAL	1	23.000,00	23.000,00
Total					23.000,00

Outras Informações:

ENTREGA MEDIANTE DISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO.

FRETE FOB A COTAR - VIA TRANSPORTADORA

CONTRATO PERÍODO 12 MESES

PAGAMENTO MENSAL



OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA
CNPJ: 14.368.486/0001-20
RUA TRÊS ANDRADAS, 314
PIRATININGA, OSASCO
FONE(S) (11) 4188-9160

OSASCO, 28/11/2023

À/AO
VIVA RIO
CNPJ 00.343.941/0001-28
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, IPANEMA:
CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 22411-030
FONE: (21) 97301-8322
ATT: PABLO VERGERA

PROPOSTA DE ORÇAMENTO Nº 9966

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta comercial:

Peças				
CODIGO	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
95	1 LOCAÇÃO DE RAIOS-X MODELO: AQUILA 320-D MARCA: VMI VALOR MENSAL: R\$ 11.235,00. PERIODO MINIMO (12 MESES) OBS: EQUIPAMENTO COM TODOS OS LAUDOS PERTINENTES AS NORMAS VIGENTES. LOCAL DE INSTALAÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SILVA TELLES ENDEREÇO: AV. UBIRAJARA, 25 - IRAJÁ, RIO DE JANEIRO - RJ, 21230-300	1	11.235,00	11.235,00

Subtotal	11.235,00
-----------------	------------------

Condições Gerais

Prazo de Entrega: 10 dias Frete: CIF
Forma de Pagamento: À VISTA BANCO DO BRASIL AG: 0637-8 CC: 94649-4
(Sujeito a análise de crédito)
Validade da Garantia: 0 dias
Validade da Proposta: 7 dias

Total	R\$ 11.235,00
--------------	----------------------

Situação: **AGUARDANDO APROVAÇÃO**

Em caso de aprovação deste orçamento, favor enviar o mesmo por fax/e-mail, preenchido e assinado.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Aprovado por:	Em: / /

Ficamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

GIOVANA DOS SANTOS DAMACENO

Vendedor(A)
(11) 4188-9160



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIAS MÉDICO HOSPITALARES

1. Aspectos Gerais	1.1 Equipamento	1.1.1	Aparelho de Raios X - Móvel
	1.2 Classificação	1.2.1	Equipamento Médico-Assistencial Classe III
	1.3 Definição e Aplicação	1.3.1	Equipamento possibilita a radiografia estática e é utilizado predominantemente para imagens, fornecendo imagens de alta resolução. Isso permite que os exames sejam realizados de maneira segura garantindo o melhor diagnóstico dos pacientes.
	1.4 Característica de utilização	1.4.1	Utilizado para realização de exames em pacientes acamados ou com dificuldades para se mover.
	1.5 Tipo de Montagem	1.5.1	Formado gabinete sobre rodas, tubos de raio-X, colimador, painel de comando, intensificador de imagens e sistema de monitores com suporte móvel ou integrado.
	1.6 Princípio de Funcionamento	1.6.1	Produz imagens das estruturas do corpo humano através da utilização de radiação ionizante (raios X).
	1.7 Justificativa para Aquisição	1.7.1	Garantir a continuidade de exames de Raio X
	1.8 Ambiente de Utilização	1.8.1	UTI's, emergência, salas de cirurgia, ortopedia, pediatria e salas clínicas.
	1.9 Quantitativo Esperado por Ambiência	1.9.1	De acordo com a definição do hospital
	1.10 Quantidade Necessária	1.10.1	1
2.1 Característica de construção	2.1.1	Superfície lavável de acordo com as normas da ANVISA	
	2.1.2	Gabinete Eletrônico	
	2.1.3	Painel de controle	
	2.1.4	Coluna de Elevação motorizada	
	2.1.5	Braço telescópico ou articulado	
	2.1.6	Alça de deslçamento com interruptor de segurança	
	2.1.8	Tubo de raio-X e colimadores integrados	
	2.1.10	Detector portátil sem fio de 35x43 cm	
	2.1.11	Monitor integrado	
	2.1.12	Cabo disparador em dois estágios com comprimento de no mínimo 3m	
	2.2 Especificações	2.2.1	Exame de Raio X do esqueleto, incluindo: crânio, tórax, coluna, pélvis, extremidades superiores e inferiores.
		2.2.2	Exame de Raio X dos pulmões e tecidos moles
2.2.3		Gerador de Raio-X com potência maior ou igual a 30 KW	
2.3 Gerador de Raio-X	2.3.2	Gerador de Raio-X de alta frequência maior ou igual a 40 kHz	
	2.3.3	Seleção de tensão mínima de 110 kVp	
	2.4.1	Tubo de Raios X com anodo giratório de rotação de no mínimo 2.800 RPM	
2.4 Tubo de Raio-X	2.4.2	Ponto focal duplo (grande: maior ou igual a 1.2 mm; pequeno: igual a 0.6mm)	
	2.4.3	HVL mínima de 1,1 mmAl a 75kV	
2.5 Intensificador de Imagem	2.5.2	Resolução Central do Intensificador maior que 2 lp/mm	
2.6 Monitor	2.7.1	Monitores coloridos de alto brilho TFT com resolução mínima de 1920 x 1080	
	2.7.2	Monitor com tamanho mínimo de 19" se forem dois monitores e 27" se for um monitor	
	2.7.3	Ângulo de visão do monitor (horizontal / vertical) 178°	
	2.7.4	Função antirreflexo	



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIAS MÉDICO HOSPITALARES

2. Características Técnicas

2.8 Comandos	2.9.1	Ajuste de kV, mA ou mAs
	2.9.2	Lâmpada de projeção de LED
	2.9.4	Modo de Radiografia Digital
	2.9.5	Aquisição simples e sequencial de imagens com tempo de leitura
	2.10.1	Matriz de Processamento de 1k x 1k
2.9 Memória Digital e Processamento de Imagem	2.10.2	Profundidade de digitalização mínima de 32 bits
	2.10.3	Capacidade de armazenamento interno de imagens mínimo de 100.000
	2.11.1	Zoom (níveis)
2.10 Funções de pós-processamento	2.11.2	Rotação da imagem
	2.11.3	Inversão da imagem
	2.11.4	Vizualização de traçado
	2.11.5	Deteção anatômica automática e seleção da técnica de produção da imagem ideal
	2.11.6	Janelamento
	2.11.7	Inversão em tons de cinza e modo negativo de imagem
	2.11.8	Ponto de referência do desvio de pixels
	2.11.9	Controle automático e manual de contraste e brilho
	2.11.10	Realce de borda
	2.11.11	Gravação de Imagem manual e automática
	2.11.12	Otimização automática de dose
	2.11.13	Recurso para redução de dose
	2.11.14	Recurso para redução de ruído
	2.11.15	Anotações / Observações
	2.11.16	Marcações / Medidas de ângulos e distâncias
	2.11 Técnicas e Modos de Auxílio no Processamento de Imagem	2.12.1
2.12.2		No modo Radiografia Digital, salvamento automático da imagem e término automático de exposição
2.12.3		Deteção dinâmica da posição do colimador e ajuste automático de brilho e contraste
2.12.4		Deteção automática de metal e otimização da imagem
2.12.5		Redução de excesso de brilho de anatomias diferentes densidades
2.12.6		Deteção de Movimento (reduz artefatos de ruído e movimento, otimizando detalhes na imagem e reduz atraso)
2.12.7		Entre outras técnicas de processamento aplicáveis
2.12 Indicadores Visuais	2.13.1	Valor selecionado para kV
	2.13.2	Valor selecionado para mA ou mAs
	2.13.3	Tempo de exposição;
	2.13.4	Dose aplicada
2.13 Pacote de Software e Outros Recursos	2.14.1	Pacote de Software Padrão (Imagem individual, entre outras)
	2.14.2	Pacote de Software Vascular (Subtração Digital em tempo-real (DAS), Salvamento de Fluoroscopia, <i>Roadmapping</i> , <i>Landmark</i> ou Ponto de referência, <i>Pixel Shift</i> ou Desvio de pixels, <i>Remask</i> ou Remascaramento e outros)
	2.14.3	Armazenamento e visualização de cine loop
	2.14.4	DICOM 3.0 (worklist, armazenamento, envio, recebimento e impressão)
	2.14.5	HIPAA (Health Insurance Portability and Accountability Act, em português Lei de Portabilidade e Responsabilidade de Seguros de Saúde)
	2.14.6	Proteção contra <i>Malware</i> / Segurança da rede instalado
	2.14.7	Possibilidade de conexão à rede sem fio (WLAN)
	2.14.8	Conexão Ethernet (2x), USB (1x), leitor/gravador CD/DVD
	2.14.9	Possibilidade de Saída DVI (1x)
	2.14.10	Laser de posicionamento
	2.14.11	Interruptor de Emergência
2.14 Sistema de Alimentação Elétrica	2.15.1	127 V, fonte chaveada automática
	2.15.2	Frequência de alimentação: 60 Hz
	2.15.3	Bateria interna / Fonte de alimentação ininterrupta (UPS) integrada
	2.15.4	Cabo de Força Padrão ABNT (tomada simples de 3 pinos)
Acessórios mínimos Obrigatórios	2.16.1	01 Cabo de Força 2P+T 10A ou 20A de no mínimo 10 metros de comprimento e 01 cabo de aterramento
	2.16.2	01 Teclado alfanumérico ou painel touchscreen e 01 dispositivo apontador
	2.16.3	Todos os cabos, conexões, softwares, acessórios, indispensáveis ao funcionamento do equipamento

3.1 Exigências Técnicas ou Normativas	3.1.1	Registro na ANVISA com vigência para os próximos anos, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas.
	3.1.2	Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1 e Emenda correlatas, Equipamento eletromédico Parte 1: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial
	3.1.3	IEC 60601-1-2 - Equipamento eletromédico Parte 1-2: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial — Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas — Requisitos e ensaio. E legislações e emendas correlatas.
	3.1.4	IEC 60601-1-3 - Equipamento eletromédico Parte 1-3: Requisitos gerais para segurança e desempenho essencial - Norma Colateral: Proteção contra radiação em equipamentos para radiodiagnóstico. E legislações e emendas correlatas.
	3.1.5	IEC 60601-1-6 - Equipamento eletromédico - Parte 1-6: Requisitos gerais de segurança – Norma colateral: Usabilidade. E legislações e emendas correlatas.
	3.1.6	IEC 60601-2-43 - Equipamento eletromédico - Parte 2-43: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de equipamentos de raios X para procedimentos intervencionistas. E legislações e emendas correlatas.
	3.1.7	IEC 60601-2-28 - Equipamento eletromédico - Parte 2-28: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de conjuntos de tubos de raios X para diagnóstico médico. E legislações e emendas correlatas.
	3.1.8	IEC 60601-2-54 - Equipamento eletromédico - Partes 2-54: Requisitos específicos para a segurança básica e desempenho essencial de equipamentos de raios X para radiografia e radioscopia. E legislações e emendas correlatas.
	3.1.9	IEC62304 e correlatas - Software do dispositivo médico – Processos do ciclo de vida do software
	3.1.10	IEC62366 e correlatas - Dispositivos médicos – Aplicação de engenharia de usabilidade para dispositivos médicos
	3.1.11	IEC60825-1 e correlatas - Segurança de produtos a laser – Parte 1: Requisitos e classificação do equipamento
	3.1.12	Conformidade à NBR 14136 e correlatas
3.2 Informações Mínimas do Manual de Operação	3.1.1	Riscos de Segurança
	3.1.2	Gerenciamento de exames (Criar exame, editar informações do paciente, entre outros)
	3.1.3	Configurações dos Monitores
	3.1.4	Gravação Dinâmica
	3.1.5	Modo Vascular (Roadmap, Subtração, entre outros)
	3.1.6	Anotação e medição de imagens



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	BLUE HEALTH	CLEAN MEDICAL	OPUS
1	3	locação, instalação e treinamento de 01 (um) Aparelhos de Raio X Móvel Digital, para ser utilizado nas emergências, pediatria e salas clínicas e demais locais do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST), localizado no município do Rio de Janeiro, administrado em parceria com a OSS VIVA RIO.			
VALOR MENSAL			R\$ 7.000,00	R\$ 14.500,00	R\$ 11.235,00

LAÍS AGUIAR
Contratos: 26680
Viva Rio

ORÇADO PELO COMPRADOR: LAÍS AGUIAR

MAPA CONFECCIONADO EM 05/02/2024


Ana Maria Capellini
Contratos: N156277
Viva Rio
GERENTE DE AQUISIÇÃO

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, especializada na prestação de serviço **Equipamentos Raio X**, para atender a necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 15/03/2024


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

OSS VIVA RIO





Maria Elena Castagnoli Costa Nevés
Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas do
22º Subdistrito Tucuruvi - SP
"Válido somente c/ selo de autenticidade"

SP 16 AGO. 2023

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, em
original apresentado. Valor Recob. R\$ 4,00
de Albuquerque Porto
Escrevente



KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

CNPJ 58.598.368/0001-83
NIRE 35.207.894.433

13.a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas:

- I. DARIO LIVRARI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.306.042-SSP/SP e CPF nº 082.014.378-29, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Mártires Armênios, nº 1067, bairro do Barro Branco, CEP 02345-000;
- II. DECIO LIVRARI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.967.066-SSP/SP e CPF nº 012.817.908-26, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Nursia nº 459, bairro do Jardim São Bento, CEP 02524-060;

Sócios que representam a totalidade do capital social de KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, sociedade empresária limitada com sede na Rua Maria Casali Bueno, nº 57, no bairro do Mandaqui, São Paulo, SP, CEP 02408-050, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.598.368/0001-83 com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 35.207.894.433, e última alteração contratual sob nº 89.599/23-8 em sessão de 03/03/2023, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o referido Contrato Social:

- 1. Alterar o Objeto Social com inclusão da atividade do comércio de máquinas, aparelhos, e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças – CNAE 4664-8-00; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE 8599-6/04.
- 2. Em virtude da alteração supra consolida-se o Contrato Social da referida Sociedade, que será regido pelos termos e condições abaixo ajustados:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"KONIMAGEM COMERCIAL LTDA"

Cláusula 1- DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "KONIMAGEM COMERCIAL LTDA."

Cláusula 2 – SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede, foro e administração nesta Capital de São Paulo à Rua Maria Casali Bueno, nº 57, bairro do Mandaqui, CEP 02408-050, podendo a seu critério instalar filiais, agências, representações ou outros departamentos em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único - A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial I – situada na Rua Rosa dos Ventos nº 101 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP – CEP 02612-000, com atividade exclusiva de Depósito Fechado - CNAE 52.11-7/99.

Filial II – situada na Rodovia Deputado Antônio Hell nº 3.400 – Sala 12 - Bairro Itaipava, no município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88316-003.

Cláusula 3 – OBJETO SOCIAL

O objeto social compreende as seguintes atividades:

CNAE 33.12-1-03 – Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro-terapêuticos e equipamentos e irradiação

CNAE 33.21-0-00 – Instalação e montagem de máquinas e equipamentos de uso geral

CNAE 33.29-5-99 – Montagem e instalação de equipamentos

CNAE 46.18-4-02 – Representação comercial e agente comercial de produtos e materiais odonto médico hospitalares

CNAE 46.19-2-00 – Representante comercial e agente do comércio de mercadorias em geral

CNAE 46.45-1-01 – Comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE 46.44-3-01 – Comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE 47.89-0-08 – Comércio de artigos fotográficos e para filmagem

CNAE 62.02-3-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

CNAE 62.03-1-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

CNAE 73.19-0-02 – Serviços de promoção de vendas

CNAE 77.29-2-99 – Locação de equipamentos de uso profissional e pessoal

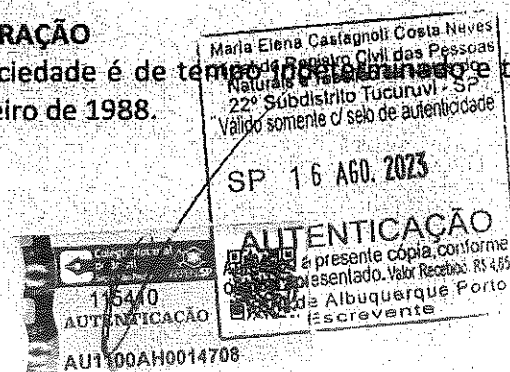
CNAE 77.39-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CNAE 85.99-6/99 – Treinamento profissional técnico e de capacitação.

CNAE 85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula 4 – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e tendo como início das operações em 24 de fevereiro de 1988.



Cláusula 5 – CAPITAL SOCIAL:

O capital da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor Total (R\$)	Participação
DARIO LIVRARI	1.000.000	1.000.000,00	50%
DECIO LIVRARI	1.000.000	1.000.000,00	50%
Total	2.000.000	2.000.000,00	100%

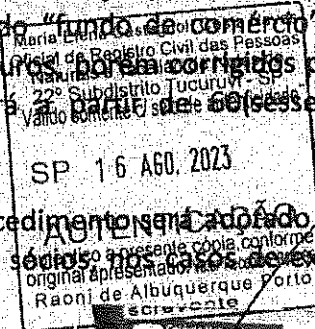
Cláusula 6 – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela totalidade do capital social.

Cláusula 7 – CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

A morte de um dos sócios não importará na dissolução da sociedade, continuando com o sócio sobrevivente, e se a esse interessar, com os herdeiros. No prazo de até 30 (dias) do falecimento do sócio levantar-se-á um balanço especial, onde será feita a apuração líquida de seus haveres, mais o chamado "fundo de comércio" que serão pagos aos herdeiros em até 30 (trinta) meses sem juros, e os corrigidos pelos índices oficiais de inflação, e o primeiro vencimento será a partir de (sessenta) dias da data do levantamento do Balanço Especial.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, nos casos de exclusão ou retirada dos mesmos da sociedade.



Cláusula 8 – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao outro sócio por carta registrada ou notificação extrajudicial, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de desligar-se da sociedade, propondo em tal comunicação as condições para a cessão de suas quotas de capital.

Parágrafo Segundo – A partir do recebimento da comunicação prevista no parágrafo primeiro, o sócio remanescente terá prazo de 60 (sessenta) dias para manifestar a sua intenção na aquisição das quotas do outro sócio. Não havendo acordo entre as partes e passado o prazo, as quotas do sócio retirante poderão ser oferecidas à pessoa estranha a sociedade, mesmo assim ao sócio remanescente fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas pela maioria do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

Cláusula 13 – RETIRADAS MENSAS

Os sócios no exercício da administração da sociedade, poderão ter o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor fixado de acordo com a condição financeira da empresa.

Parágrafo Único – A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas, corresponde a exata proporção das respectivas quotas.

Cláusula 14 – FINALIDADES ESTRANHAS

É proibido o uso da firma para finalidades estranhas, tais como: endossos de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio que infringir esta proibição individualmente responsável pelos danos causados.

Parágrafo Único – O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que têm os necessários poderes.

Cláusula 15 – BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Os sócios em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da "Cláusula – 11" deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 16 – LIQUIDAÇÃO

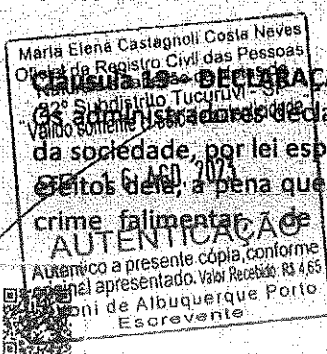
A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos na Lei. A reunião de quotistas fixará o método de liquidação, nomeando o liquidante que atuará no período de liquidação.

Cláusula 17 – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Segundo remissão do artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 997, VII).

Cláusula 18 – FORO

Fica eleito o foro desta comarca de São Paulo – SP para qualquer ação fundada neste com trato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma que serão assinadas pelos sócios conjuntamente com duas testemunhas a tudo presente, sendo a primeira via para arquivo da Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais vias devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

São Paulo, 22 de junho de 2023

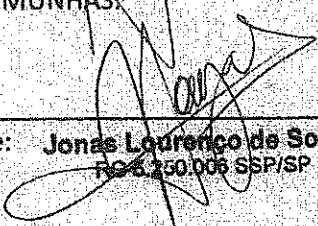


Dario Livrari



Décio Livrari

TESTEMUNHAS:



Nome: Jonas Lourenço de Souza
RG: RG: 250.006 SSP/SP





Nome: Fernanda Carolina Soares Vieira
RG: RG: 26.346.107-5 SSP/SP



Maria Elena Castagnoli Costa Neves
Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas do
22º Subdistrito Tucuruvi - SP
Válido somente c/ selo de autenticidade

SP 16 AGO, 2023

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme
original apresentado. Valor Recebido: R\$ 4,65
de Albuquerque Porto
Escrevente


116410
AUTENTICAÇÃO
AU1700AH0014712


JUCESP
06
11 AGO 2023


JUCESP
326.118/23-8


**Recibo do Pagador**

Local de Pagamento O pagamento poderá ser efetuado em qualquer banco, na lotérica, internet banking ou app de pagamento					Vencimento 22/05/2024
Nome do beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço Konimagem Serviços e Soluções Ltda. - CNPJ: 05.135.085/0002-10 RUA JOSÉ JUSTINO PEREIRA, 295, ÁGUA FRIA, São Paulo - SP CEP: 02407-140					Agência / Código do Beneficiário 3296-4/0011710-2
					Nosso Número 004/00000012103-1
Data do Documento 09/04/2024	Nº do Documento 000003795A	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 25/04/2024	1(=) Valor do Documento 15.072,97
Uso do Banco	Carteira 004	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	2(-) Desconto / Abatimento 0,00
(Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Protestar 05 (cinco) dias apos o vencimento Protestar 05 (cinco) dias apos o vencimento APÓS O VENCIMENTO COBRAR R\$ 25,13 POR DIA DE ATRASO					3(-) Outras Deduções
					4(+)- Mora / Multa
					5(+)- Outros Acréscimos
					6(=) Valor Cobrado 15.072,97

Pagador: VIVA RIO
R. ALBERTO DE CAMPOS, 12 1 ANDAR
RIO DE JANEIRO, RJ 22411030

00.343.941/0001-28
IPANEMA

Sacador Avalista

Autenticação Mecânica



23793.29606 40000.001210 03001.171002 1 97240001507297

Local de Pagamento O pagamento poderá ser efetuado em qualquer banco, na lotérica, internet banking ou app de pagamento					Vencimento 22/05/2024
Nome do beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço Konimagem Serviços e Soluções Ltda. - CNPJ: 05.135.085/0002-10 - RUA JOSÉ JUSTINO PEREIRA, 295, ÁGUA FRIA, São Paulo - SP CEP: 02407-140					Agência / Código do Beneficiário 3296-4/0011710-2
Data do Documento 09/04/2024	Nº do Documento 000003795A	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 25/04/2024	Nosso Número 004/00000012103-1
Uso do Banco	Carteira 004	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	1(=) Valor do Documento 15.072,97
(Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Protestar 05 (cinco) dias apos o vencimento Protestar 05 (cinco) dias apos o vencimento APÓS O VENCIMENTO COBRAR R\$ 25,13 POR DIA DE ATRASO					2(-) Desconto / Abatimento 0,00
					3(-) Outras Deduções
					4(+)- Mora / Multa
					5(+)- Outros Acréscimos
					6(=) Valor Cobrado 15.072,97

Pagador: VIVA RIO
R. ALBERTO DE CAMPOS, 12 1 ANDAR
RIO DE JANEIRO, RJ 22411030

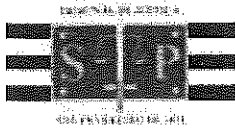
00.343.941/0001-28
IPANEMA

Sacador Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 429146

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 58.598.368/0001-83, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de abril de 2024.

PEDIDO Nº: 0074961281






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 58.598.368/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:10 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: **E7CE.0F3A.0532.973D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001289314-2023
Número do Contribuinte: 070.152.0020-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R MARIA CASALI BUENO , 43 , - CEP: 02408-050
Cep: 02408-050
Liberação: 11/12/2023
Validade: 08/06/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:17:50 horas do dia 27/02/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 63390122

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1207800 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 58.598.368/

Contribuinte: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Liberação: 23/11/2023

Validade: 21/05/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.494.939-5- Início atv :25/02/1988 (R MARIA CASALI BUENO, 57 - CEP: 02408-050)

CCM 7.025.938-0- Início atv :06/04/2011 (R ROSA DOS VENTOS, 101 - CEP: 02612-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:15:04 horas do dia 27/02/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A10C01A0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.598.368/0001-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020904636-62

Data e hora da emissão 27/02/2024 11:19:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.598.368/0001-83
Certidão n°: 13113402/2024
Expedição: 27/02/2024, às 11:18:49
Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KONIMAGEM COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 58.598.368/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.598.368/0001-83
Razão Social: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
Endereço: R MARIA CASALI BUENO 57 / MANDAQUI / SAO PAULO / SP / 02408-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2024 a 14/05/2024

Certificação Número: 2024041519171476763906

Informação obtida em 19/04/2024 09:06:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.598.368

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 56222963

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/04/2024 15:24:57

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 493e58b4-b43f-4379-acce-c7edc4565e4e

Estabelecimento	
IE: 112.050.338.113 CNPJ: 58.598.368/0001-83 Nome Empresarial: KONIMAGEM COML LT Nome Fantasia: KONIMAGEM Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA MARIA CASALI BUENO Nº: 57 CEP: 02.408-000 Município: SAO PAULO	
Complemento: Bairro: MANDAQUI UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Data da Situação Cadastral: 16/03/1988 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA	
Atividades Econômicas: <ul style="list-style-type: none"> Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Instalação de máquinas e equipamentos industriais Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Promoção de vendas Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/07/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.598.368/0001-83

C.C.M: 9.494.939-5

Contribuinte	: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R MARIA CASALI BUENO 57
Bairro	: MANDAQUI
CEP	: 02408-050
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 25/02/1988
Data de Inscrição	: 07/03/1988
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 070.152.0020-1
Última Atualização Cadastral	: 15/08/2023
Credenciamento DEC	: 07/05/2016



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.598.368/0001-83

C.C.M: 9.494.939-5

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Secundário	08/11/2017
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Secundário	02/03/2023
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Secundário	08/11/2017
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Secundário	02/03/2023
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Secundário	08/11/2017
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Secundário	08/11/2017
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Principal	08/11/2017
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças	Secundário	11/08/2023
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Secundário	02/03/2023
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	02/03/2023
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	02/03/2023
7319-0/02	Promoção de vendas	Secundário	08/11/2017
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Secundário	08/11/2017
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Secundário	16/07/2019
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	11/08/2023
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Secundário	02/03/2023



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.598.368/0001-83

C.C.M: 9.494.939-5

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2496	08/11/2017	ISS	5	
2692	02/03/2023	ISS	2,9	
2800	02/03/2023	ISS	2,9	
5762	02/03/2023	ISS	5	
6009	08/11/2017	ISS	5	
7285	08/11/2017	ISS	5	
7315	02/03/2023	ISS	5	
36455	08/11/2017	TFE	-	
45011	28/08/2019	TRSS	-	
7498	01/03/2004	ISS	5	

Expedida em 27/02/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **m8W2Zcx4**

Data de validade: **27/05/2024**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 11939/2024

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.598.368/0001-83, estabelecida na Rua Maria Casali Bueno, número 57, bairro Mandaqui, São Paulo/SP, CEP: 02.408-050, com filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.598.368/0003-45 e KONIMAGEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.135.085/0002-10, estabelecida na Rua José Justino Pereira, número 295, bairro Água Fria/SP, CEP: 02.407-140, em solidariedade ativa, podendo cada uma delas exigir o cumprimento das obrigações ora assumidas, na forma do artigo 267 do Código Civil, representadas nos termos de seus atos constitutivos, doravante denominadas LOCADORA e; VIVA RIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.343.941/0001-28, estabelecida na Rua Alberto de Campos, número 12, Lote 01 Pal 27575, bairro Ipanema/RJ, CEP: 22.411-030, representada nos termos de seus atos constitutivos; SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, casado, radialista, portador da cédula de identidade nº. 04562255-2 IFP-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 463.219.347-04, doravante denominada LOCATÁRIA; têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, que mutuamente aceitam e outorgam e se comprometem a cumprir e respeitar, por si e seus sucessores, a qualquer título, mediante as cláusulas e disposições a seguir descritas:

I – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. A LOCADORA, proprietária e possuidora legítima do(s) equipamento(s) abaixo indicado(s), resolve fornecê-lo(s) em locação à LOCATÁRIA, mediante o pagamento de aluguéis mensais, conforme disposto na cláusula 3.1.

PÉGASO DIGITAL (SEM PLACA)		QTD	UN
LT90-165D	CONJUNTO RADIOLÓGICO PÉGASO MÓVEL DIGITAL SEMINCOVO	1	PC

PROTETOR PARA PLACA DR		QTD	UN
BAG	ACRÍLICO PROTETOR P/ PLACAS DR - BAG CASE	1	PC

DR VIVIX-S 3643VAW		QTD	UN
FXRD-3643VAW	DETECTOR RADIOLOGIA DIGITAL VIVIX-S 3643VAW	1	PC

Local de Entrega: AV. UBIRAJARA 25 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ CEP: 21230-300

1.2. Compromete-se a LOCATÁRIA a providenciar toda infraestrutura do local para o perfeito funcionamento dos equipamentos ora locados, conforme manual técnico do fabricante, sob pena de impedimento de instalação, não incorrendo a LOCADORA em qualquer infração contratual até as devidas adequações.

1.3. Na hipótese de a LOCATÁRIA solicitar a instalação dos equipamentos e confirmar que todos os requisitos de infraestrutura foram atendidos e o técnico da LOCADORA constatar que o local não está adequado e de acordo com o exigido, os custos adicionais para nova visita para instalação serão de responsabilidade da LOCATÁRIA.

II – DA CONSERVAÇÃO E USO DO BEM

2.1. Quanto aos bens descritos na Cláusula 1.1., compromete-se a LOCATÁRIA a:

a) zelar pela conservação, aparência e bom funcionamento, sendo proibido alterar a sua estrutura, de modo que não desvirtue o uso ou altere sua característica, bem como não poderá, por qualquer forma, alienar, onerar, alugar ou ceder, a quem que: que seja a sua posse;

- b) ressarcir a LOCADORA por perda, destruição, prejuízo e/ou dano total ou parcial. Ressalvado seu desgaste pelo uso normal, nos casos de danos ou similares, decorrentes de culpa/dolo/negligência/imperícia da LOCATÁRIA, esta indenizará a LOCADORA no valor de reparo do equipamento em até 10 (dez) dias após o respectivo orçamento enviado pela LOCADORA. Em caso de dano total, perda ou extravio, a LOCATÁRIA pagará o equivalente ao valor de mercado do equipamento;
- c) não permitir, em nenhuma hipótese, que terceiros não habilitados pela LOCADORA realizem a manutenção nos equipamentos locados, respondendo por quaisquer alterações ou danos causados por pessoas não autorizadas.

2.2. Estando a LOCATÁRIA adimplente com suas obrigações, o(s) bem(s) ora locado(s) terá(ão) garantia de peças e manutenção da LOCADORA, exceto nos casos de comprovado mau uso, ou seja, manuseio fora das especificações e orientações técnicas do fabricante, inclusive causados pela variação de rede elétrica, que ficarão à cargo da LOCATÁRIA em qualquer tempo.

2.3. As aberturas de chamados para manutenção poderão ser realizadas pela LOCATÁRIA de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hrs (exceto feriado), por meio da central de atendimento telefônico nº (11) 2099-4465.

2.4. A LOCADORA não terá qualquer responsabilidade por danos pessoais e/ou patrimoniais sofridos por terceiros, funcionários e/ou prepostos da LOCATÁRIA, devido ao uso dos equipamentos ora locados.

III - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor do aluguel mensal será de R\$ 15.072,97 (quinze mil, setenta e dois reais e noventa e sete centavos) pago mediante boletos bancários em favor da LOCADORA, com vencimento após 30 (trinta) dias da instalação e, assim, no mesmo dia dos meses subsequentes, enquanto vigorar o presente contrato. O valor do aluguel pactuado sofrerá reajustes a cada 12 (doze) meses, com base na variação acumulada do IPCA-IBGE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

3.2. A LOCADORA deverá enviar a respectiva fatura de locação, em conformidade com a Súmula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência de (ISS) sobre operações de locação de bens móveis", com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de vencimento.

3.3. Qualquer criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicará na revisão imediata do aluguel, para refletir o impacto dessa alteração, devendo para tanto ser celebrado aditivo contratual.

3.4. O recebimento do aluguel em atraso não constituirá alteração ou novação contratual, mas mero ato de tolerância da LOCADORA que, neste caso, poderá exigir da LOCATÁRIA, sobre o valor do aluguel não pago, multa de 5% (cinco por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção que vier a ser apurada pela variação acumulada do IPCA até o efetivo pagamento.

3.5. A LOCATÁRIA jamais deverá pagar boletos bancários cujo beneficiário/sacado não seja a LOCADORA, arcando exclusiva e integralmente com eventuais prejuízos que incorrer em razão de eventuais fraudes digitais, em especial os conhecidos "golpes dos boletos bancários".

IV – DO PRAZO

4.1. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, a partir da data de instalação dos equipamentos descritos na Cláusula 1.1., podendo ser automaticamente prorrogado por igual período, caso não haja manifestação expressa em sentido contrário até 30 (trinta) dias antes do seu término.

V – DA RESCISÃO

5.1. Este Contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses, devendo a LOCATÁRIA devolver o(s) equipamento(s) descrito(s) na Cláusula 1.1. em perfeito estado de funcionamento e a pagar eventuais alugueres em atraso, sob pena do que dispõe este contrato e a legislação pertinente:

- a) de comum acordo entre as Partes;

b) descumprimento, pela outra Parte, de qualquer obrigação prevista neste Contrato, cujo cumprimento não tenha sido atribuída sanção específica, caso o descumprimento não tenha sido sanado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento, pela Parte culpada, de notificação nesse sentido;

c) decretação de falência ou insolvência, pedido de recuperação judicial, intervenção, início de liquidação ou encerramento das atividades da outra Parte;

5.2. Na hipótese de rescisão antecipada deste Contrato por parte da LOCATÁRIA de forma imotivada ou pela razão relacionada no subitem (b) da Clausula 5.1 acima, esta deverá pagar à LOCADORA a título de multa rescisória, de caráter compensatório, o valor equivalente a 30% (trinta por cento) do preço relativo ao período não cumprido do Contrato. (MULTA = 30% x somatória das parcelas vincendas).

5.3. Fica assegurado à LOCADORA a faculdade de cancelar ou interromper o serviço contratado nos casos em que houver, em caráter eventual ou definitivo, necessidade de majoração do investimento deste instrumento de forma a onerar excessivamente os custos da prestação de serviços tornando-a inviável, mediante notificação escrita à LOCATÁRIA, que será enviada com antecedência de 60 (sessenta) dias, sem incidência de quaisquer penalidades.

VI – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. Esta cláusula se aplica na hipótese de transferência/tratamento de dados pessoais ou dados pessoais sensíveis entre as Partes Contratantes. Considerando que, para fins deste contrato: (i) “Controlador” é a pessoa natural ou jurídica a quem compete as decisões referentes ao Tratamento dos Dados Pessoais, e é a Parte que transfere ou concede o acesso aos Dados Pessoais; (ii) “Operador” é a pessoa natural ou jurídica que concorda em receber, acessar e tratar os Dados Pessoais na forma deste contrato;

6.2. Cada uma das Partes concorda e garante o seguinte:

(a) será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente; (b) se compromete a observar as regras previstas na LGPD sempre que for realizada a transferência de Dados Pessoais para fora do território brasileiro e/ou para qualquer terceiro; (c) se compromete, antes da coleta, acesso, uso e transferência dos Dados Pessoais, a justificar a operação em uma das bases legais previstas na LGPD para que o tratamento dos dados pessoais seja realizado no Brasil ou no exterior; e (d) se compromete a adotar as medidas de segurança técnicas e organizacionais apropriadas para proteger Dados Pessoais contra incidentes, bem como garantem que essas medidas asseguram um nível de segurança condizente com os riscos apresentados pelo processamento e natureza dos dados a serem protegidos.

6.3. Concorda e garante a LOCATÁRIA:

(a) está envolvida, direta ou indiretamente na prestação de serviços de assistência à saúde suplementar e processa uma variedade de informações relacionadas ao seu negócio e seus clientes incluindo, entre estas, Dados Pessoais. (b) que os Dados Pessoais foram coletados, processados e transferidos de acordo com as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis no Brasil; (c) conforme aplicável, dispõe de uma justificativa legal ou obteve todas as autorizações necessárias e/ou forneceu todas as informações/avisos necessários aos Titulares antes de transferir seus Dados Pessoais; (d) adota política interna transparente de monitoramento e investigação de empregados, colaboradores, prestadores de serviço, diretores, sócios e demais Titulares, autorizando o Tratamento de Dados Pessoais; (e) como Controlador, caso seja solicitado pelos titulares dos dados e na medida exigida pela legislação aplicável, garantirá aos titulares de dados o direito de acesso, correção, retificação e/ou eliminação aos seus dados pessoais; (f) a autorização de guarda dos documentos como: contratos, documentos fiscais, notificações e ordens de serviços por parte da LOCADORA (em que pesem eles possuam dados pessoais da LOCATÁRIA, a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais cláusulas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 7º e 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

6.4. Concorda e garante o seguinte a LOCADORA:

(a) suas funções incluem apenas o fornecimento de produtos e serviços objetos deste contrato e que NÃO HAVERÁ ACESSO A DADOS PESSOAIS de clientes da LOCATÁRIA; (b) mantém controles de acesso adequados, incluindo, entre outros, limitação ao acesso aos Dados Pessoais ao número mínimo de empregados e colaboradores necessários para atingir as finalidades previstas neste contrato; (c) fornece aos empregados e funcionários treinamento apropriado sobre segurança da informação e proteção de Dados Pessoais.

6.5. Cada parte será responsável perante as outras Partes ("Parte Prejudicada") por quaisquer danos causados em decorrência (i) da violação de suas obrigações no âmbito deste contrato ou (ii) de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a Parte Prejudicada por todo e qualquer gasto e/ou despesas efetivamente incorrido ou indenização/multa paga em decorrência de tal violação.

6.6. As Partes ficam desde já impedidos de fazer qualquer divulgação ou comentário sobre o conteúdo deste Contrato e/ou qualquer assunto pertinente a esta negociação até que haja autorização expressa da outra parte, sob pena de perdas e danos.

VII – DA SOLIDARIEDADE

7.1. **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, radialista, portador da cédula de identidade nº. 04562255-2 IFF-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 463.219.347-04, brasileiro, Gerente Geral de Saúde e Assistente Social, portador da cédula de identidade nº. 061004263 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 763.894.057-15, aceita e concorda, expressamente, em ser solidariamente responsável pelas obrigações assumidas da LOCATÁRIA, sendo que a LOCADORA tem o direito a exigir e receber de um ou de qualquer deles, parcial ou totalmente, os valores em comum decorrentes da contratação e solidariamente assumidas neste instrumento. Caso o pagamento tiver sido parcial, todos continuam obrigados solidariamente pelo resto, nos termos dos artigos 275 e seguintes do Código Civil Brasileiro, com renúncia expressa a qualquer benefício de ordem.

VIII - DO CONTRATO ELETRÔNICO/MANUAL E DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS E DIGITAIS

8.1. O presente Contrato poderá ser assinado eletronicamente pelas Partes por intermédio do sistema de plataforma eletrônica ou por certificação digital via sistema/token, mediante o uso de senha pessoal e intransferível de seu(s) representante(s) legal(is) e testemunha(s), armazenada e protegida em conformidade com as normas e padrões de segurança da informação, de acordo com os termos e condições de uso do sistema em questão, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos artigos. 107, 219 e 220, ambos do Código Civil Brasileiro.

8.1.1. Entende-se pelo exposto acima que: o documento pode ser assinado eletronicamente de duas formas: (i) utilizando o processo de certificação fornecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e terá todos os efeitos legais com relação aos signatários, conforme o parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; ou (ii) utilizando qualquer outro meio que comprove a autenticidade e integridade de documentos eletrônicos (como o uso de aplicativos como ZapSign), mesmo que esses métodos não envolvam certificados emitidos pela ICP-Brasil, o que é aceito pelos signatários como válido, conforme o parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

8.2. As Partes declaram que reconhecem e aceitam a autenticidade da referida assinatura eletrônica e/ou digital, renunciando ao direito de impugnar a sua validade e/ou eficácia em quaisquer circunstâncias, salvo em caso de comprovada fraude mediante apuração em processo judicial.

8.2.1. As Partes concordam que, para fins de validade e eficácia desse contrato, as assinaturas eletrônicas incluindo, mas não se limitando a símbolos, vistos, escrita pré-formatada com o nome da parte ou testemunha no campo indicado no documento, uso da tela com pincel de grafia eletrônica para desenho, upload ou carregamento de arquivos com a assinatura do responsável serão consideradas válidas e vinculativas entre as Partes.

8.2.2. As Partes reconhecem e concordam que qualquer eventual utilização da mesma identificação de um dispositivo de Internet ou de uma rede local (número de IP – Internet Protocol), duplicidade de endereço de e-mails, questões relacionadas ao horário ou local das assinaturas eletrônicas não poderão ser objeto de questionamento quanto à validade e eficácia das assinaturas eletrônicas. As Partes aceitam que tais elementos técnicos não afetarão a integridade ou autenticidade das assinaturas eletrônicas.

8.3. Nos referidos meios de assinaturas, onde todas sejam eletrônicas, via sistema de gestão de plataformas ou por certificação digital via sistema/token, as Partes reconhecem que a efetiva data de assinatura do Contrato será considerada a data referente à conclusão do processo de assinatura indicado pelo sistema, gerada em seu certificado final ou a última data registrada no campo de assinaturas pela certificação digital.

8.4. Caso uma das Partes decida por seguir com o procedimento de assinatura mista, ou seja, uma eletrônica/digital e a outra manual, deverá primeiro imprimir e coletar sua(s) assinatura(s) manuscrita(s), digitalizar o contrato e enviar a outra Parte que, por sua vez, seguirá para sua assinatura. Para todos os efeitos, será considerado concluído o processo de assinatura contratual a data da assinatura via sistema de plataforma eletrônica ou por certificação digital via sistema/token, reconhecendo as Partes a validade jurídica da assinatura mista.

§ 5. Os signatários deste Contrato declaram ter total poder e autoridade para firmar este contrato em nome das Partes que representam.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato constitui o único e integral acordo entre as partes, substituindo quaisquer documentos ou ajustes, celebrados por escrito ou verbalmente, anteriormente a esta data, relativos à matéria objeto do presente contrato. No caso de divergência entre os termos deste contrato e os de eventual proposta comercial, prevalecerá, para todos os efeitos, o definido neste contrato.

9.2. A eventual tolerância, por qualquer das partes, relativamente às condições previstas no presente instrumento, será considerada mera liberalidade, não se constituindo novação de direito.

9.3. As Partes ajustam que o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil, podendo ser executado, no todo ou em partes, nos termos dos artigos 771 e seguintes do mesmo diploma legal. As partes ajustam, ainda, nos termos do artigo 395 do Código Civil, que, no caso de mora da LOCATÁRIA, esta responderá por todos os prejuízos a que der causa, inclusive honorários contratuais, com natureza jurídica de 'perdas e danos' e fixados no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida corrigida. Em caso de rescisão contratual antes de implementação das soluções apresentadas haverá a cobrança no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato a título de ressarcimento pela LOCATÁRIA em favor da LOCADORA pelos custos e despesas não recuperáveis na execução de suas atividades.

9.4. Declara a LOCATÁRIA que notificações, se necessárias, poderão ser recebidas por intermédio de e-mail, SMS, WhatsApp ou qualquer outro meio eletrônico.

9.5. Este Contrato obriga não apenas as Partes contratantes, mas também seus sucessores a qualquer título.

9.6. Os signatários deste Contrato declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidos dos competentes poderes de ordem legal para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurarão, em qualquer hipótese e situação, a veracidade desta contratação.

9.7. As Partes elegem a Comarca da Capital, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, obrigam-se entre si, e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, pelo que assinam o presente de forma física, eletrônica ou híbrida, juntamente com as 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 18 de março de 2024.

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA. e KONIMAGEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.
DARIO LIVRARI

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio



VIVA RIO
SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
(Representante Legal e Responsável Solidário)

Testemunhas:

1 - Laís Araújo Aguiar
NOME: Laís Araújo Aguiar
CPF: 12210231213
Matricula 28606
Viva Rio

2 - Felipe A. A. Puveta
NOME: Felipe A. A. Puveta
CPF: 539.810.1148-06
Assessor Jurídico

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Matos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 28 - Loja Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-400 - Tel.: (21) 2216-1821
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabena - RJ - Tel.: (21) 2235-3856

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA
SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024 Em test _____ da verdade

Conf. Por Denis Germano Ramos - 94/11657
Emolumentos: R\$ 7,01 + T. Exatiss: R\$ 5,53 Total: R\$ 12,54

Selo: EERW14580-RGU

088559

consulte em <http://www4.tjd.rj.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

RECONHECIMENTO DE FIRMAS



À

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Rua Maria Casali Bueno, nº 57 Mandaqui, São Paulo/SP – Cep: 02.407-140

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **equipamento Raio X**, nos termos do **Contrato de adesão nº 11939/2024**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, Rua Maria Casali Bueno, nº 57 Mandaqui, São Paulo/SP – Cep: 02.407-140, inscrita no CNPJ nº 05.135.085/0002-10, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 18/03/2024**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

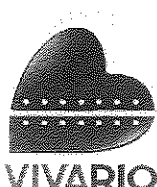
A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.


Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

Gerência de Aquisições e Contratos
Viva Rio



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.598.368/0001-83
Razão Social: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
Endereço: R MARIA CASALI BUENO 57 / MANDAQUI / SAO PAULO / SP / 02408-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080704340429170107

Informação obtida em 19/08/2024 14:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 58.598.368/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:09 do dia 26/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2025.

Código de controle da certidão: **2D1D.8D8F.DC9C.1CE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.598.368/0001-83
Razão Social: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
Endereço: R MARIA CASALI BUENO 57 / MANDAQUI / SAO PAULO / SP / 02408-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2024 a 20/11/2024

Certificação Número: 2024102219220429170184

Informação obtida em 23/10/2024 08:59:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1562696 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 58.598.368/

Contribuinte: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Liberação: 03/10/2024

Validade: 01/04/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.494.939-5- Início atv :25/02/1988 (R MARIA CASALI BUENO, 57 - CEP: 02408-050)

CCM 7.025.938-0- Início atv :06/04/2011 (R ROSA DOS VENTOS, 101 - CEP: 02612-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:09:32 horas do dia 28/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F8A33B37

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.598.368

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61597019

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/10/2024 15:11:16

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.598.368/0001-83
Razão Social: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
Endereço: R MARIA CASALI BUENO 57 / MANDAQUI / SAO PAULO / SP / 02408-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2024 a 28/12/2024

Certificação Número: 2024112902340429170163

Informação obtida em 29/11/2024 16:24:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.598.368/0001-83
Razão Social: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
Endereço: R MARIA CASALI BUENO 57 / MANDAQUI / SAO PAULO / SP / 02408-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012502470429170166

Informação obtida em 30/01/2025 11:25:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br